

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAIRIPORÃ

Data: 16 de abril de 2026 - **Horário de Início:** 09h00

Horário de Encerramento: 11h

Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Tabela Passarella, 850, Centro, Mairiporã/SP

1. ABERTURA E COMPOSIÇÃO DA MESA

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, teve início a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME) de Mairiporã. O Presidente, Sr. Leonardo Boschetti, deu as boas-vindas aos presentes e declarou aberta a sessão.

2. CONSELHEIROS PRESENTES

Registrou-se a presença dos seguintes membros do conselho:

- Leonardo Boschetti (Presidente)
- Irani Cantisani Oliveira
- Jaqueline Fonseca dos Reis
- Eunice Teixeira dos Santos
- Andréa Aparecida da Silva
- Grace Emilene Ruiz
- Poliana Cavalcante Lopes
- Juvenal dos Anjos Andrade Junior

3. EXPEDIENTE E INFORMES

O Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a ata da reunião anterior, realizada no dia 12 de fevereiro de 2026, já se encontra devidamente assinada por todos os membros competentes, foi aprovada por unanimidade, e encaminhada para publicação na imprensa oficial.

A reunião do Conselho Municipal de Educação, previamente agendada para o dia 19 de março de 2026, não foi realizada em virtude da ausência de quórum mínimo, ocasionada pela falta de membros.

4. ORDEM DO DIA

Após os informes iniciais, deu-se início à discussão dos pontos de pauta:

4.1 O Sr. Leonardo registrou a preocupação quanto às ausências recorrentes de conselheiros, as quais vêm prejudicando o funcionamento do colegiado. Ficou encaminhado que sejam adotadas medidas para reforçar o compromisso de participação dos membros, foi destacada a importância da assiduidade dos conselheiros, tendo em vista que ausências frequentes têm impactado o andamento regular das reuniões e a apreciação das matérias em pauta.

5. Assuntos Legislativos e Administrativos;

5.1. O Sr. Leonardo presidente deste conselho fez apresentação aos membros deste conselho, do cumprimento das metas fiscais da execução orçamentária do período 01/09/2025 a 31/12/2025 do terceiro quadrimestre de 2025, que foi apresentada na Câmara Municipal no dia 25 de fevereiro de 2026.

Durante a explanação os Conselheiros tiveram acesso às especificações;

Gestão do sistema de ensino – gestão dos vencimentos dos servidores, manutenção dos serviços administrativos e formação continuada.

Creche com qualidade – escola de cara nova, projeto leitura, atenção aos portadores de necessidades especiais, gestão dos vencimentos dos servidores, e gestão das creches e gestão dos benefícios dos servidores.

Pré escola com qualidade – Projeto Leitura, atenção aos portadores de necessidades especiais, gestão dos vencimentos dos servidores, e gestão dos benefícios dos servidores e gestão das creches.

Ensino fundamental com qualidade – escola de cara nova fundamental, atenção aos portadores de necessidades especiais, gestão dos vencimentos dos servidores, gestão dos benefícios dos servidores e gestão do ensino fundamental, gestão do ensino de jovens e adultos.

Transporte escolar de qualidade – transporte de alunos da Educação infantil, transporte de alunos de ensino fundamental e transporte de alunos de ensino médio.

Alimentação escolar de qualidade – gestão dos vencimentos dos servidores, fornecimento de merenda escolar – creche, pré escola, fundamental, EJA, fornecimento de merenda escolar – AEE, gestão de merenda.

Investimento na manutenção das unidades escolares – serviços de manutenção realizados nas unidades escolares.

Solicitamos maior detalhamento dos programas para melhor entendimento acerca dos respectivos gastos e recursos utilizados, inclusive com a Educação de Jovens e Adultos.

Este Conselho Municipal de Educação, após apresentação da explanação da Proposta Orçamentária, considerou que a Proposta Orçamentária se encontra em conformidade com a legislação vigente.

Foi informado que, neste ano de 2026, outras unidades escolares já estão inseridas na oferta de ensino em período integral, ampliando o atendimento na rede municipal de educação, EM. João Puga Dias, EM. Eliza Negri da Silva e Nakamure Kikue Aiacyda.

6. Fortalecimento do Conselho e Gestão.

6.1. Inclusão de Tipo de Ensino nas Escolas Municipais de Mairiporã: A pauta abordou a implantação de salas de recursos em todas unidades escolares da rede municipal. Neste contexto, foi ressaltada aos presentes a importância fundamental da atuação do Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e da figura do acompanhante educacional para garantir o suporte adequado e o pleno funcionamento desses novos polos.

6.2. Desativação, Criação e Denominação de Unidade Escolar: Foi apresentada a proposta de Deliberação para a desativação da Unidade II da Escola Municipal Diomar Miranda Boni (Código CIE: 218479, Código da Unidade: 357442), localizada na Rua Antônio de Abreu, 294, Jardim Gibeon, Terra Preta, Mairiporã - SP, CEP: 07662-685. Em sua substituição, procedeu-se à análise da Lei nº 4.454, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal Jefferson Luiz da Silva – Vereador Jé, sediada no mesmo endereço. A nova escola assumirá integralmente os alunos da antiga Unidade II da E.M. Diomar Miranda Boni, passando a atender a Educação Infantil/Pré-escola e as séries iniciais do Ensino Fundamental. Após apreciação da pauta, o Conselho Municipal de Educação manifestou parecer favorável à criação e denominação da Escola Municipal Jefferson Luiz da Silva.

7. Deliberação nº 001/2026.

7.1. Em 12 de fevereiro de 2026 em reunião ordinária deste Conselho, foi deliberado a desativação da Escola Municipal Inácio Pereira de Oliveira Filho;

Fica desativada a Escola Municipal Inácio Pereira de Oliveira Filho, localizada na Estrada do Rio Acima Km 14, a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Os alunos remanescentes da Escola Municipal Inácio Pereira de Oliveira Filho serão transportados, sem custo para as famílias, para a Escola Municipal José Arnoni, ou para outra unidade escolar receptora definida pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo-se a continuidade de seu percurso educacional.

Os profissionais do magistério titulares de cargo, lotados na Escola Municipal Inácio Pereira de Oliveira Filho, terão seus direitos assegurados de acordo com o disposto na lei municipal nº 444/2021 (Estatuto do Magistério Municipal), sendo realocados em outras unidades da rede municipal de ensino, conforme as necessidades e a legislação vigente.

A Secretaria Municipal de Educação deverá tomar as providências administrativas necessárias para o cumprimento da deliberação, incluindo a comunicação formal às famílias dos alunos e aos profissionais envolvidos.

8. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião às 11h. A presente ata, após aprovada, será assinada pelos conselheiros presentes.

ASSINATURAS DOS CONSELHEIROS

Presidente:

Leonardo Boschetti



Conselheiros:

Irani Cantisani Oliveira



Jaqueline Fonseca dos Reis



Eunice Teixeira dos Santos



Andréa Aparecida da Silva



Grace Emilene Ruiz



Poliana Cavalcante Lopes



Juvenal dos Anjos Andrade Junior

